



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Campus Erechim (RS)

MEMORANDO 01/2017

Erechim (RS), 14 de JANEIRO de 2017.

PARA: ANDREZA FIGUEIREDO DA ROSA POZAS
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO COM FUNDAÇÕES DE APOIO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DE: JOSÉ MÁRIO VICENSI GRZYBOWSKI
RESPONSÁVEL PELO PROJETO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
MÍDIA SOCIAL E O JOVEM DO CAMPO
CONTRATO nº 006/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011 SID/SNJ (MC/SGPR) – APOIO À
CAPACITAÇÃO NO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO PARA A JUVENTUDE RURAL

ASSUNTO: Relatório Final de Prestação de contas

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, encaminhar o relatório final de prestação de contas referente ao contrato nº 19/2014, firmado com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU.

Analisando a documentação encaminhada pela FAPEU, atestamos a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, em conformidade com o plano de trabalho e o atendimento dos resultados esperados.

Quanto ao alcance de metas, podemos concluir que foram finalizadas com êxito. O quadro a seguir apresenta a relação entre as metas e sua relação com o conjunto de ações que sucederam a partir delas.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Campus Erechim (RS)

Meta	Ações
Formar 120 jovens de unidades produtivas familiares, conforme descrito no projeto Juventude Rural e as Redes Sociais de Aprendizagem	<p>Ação 1.1: Seleção de bolsistas e sua contratação Execução: concluído em março/2014</p> <p>Ação 1.2: Assinatura de contrato com a Fundação de Apoio Execução: concluído em fevereiro/2014</p> <p>Ação 1.3: Criação do grupo de trabalho na rede social <i>Facebook</i> e concepção de <i>Blog</i> Execução: iniciado em fevereiro/2014 findado em 2016</p> <p>Ação 1.4: Programa de formação com os jovens rurais e produção de materiais Execução: iniciado em março/2014 e findado em janeiro/2016</p>
Formar a equipe de trabalho para desenvolver atividades junto aos jovens de unidades produtivas familiares	<p>Ação 2.1: Seleção de bolsistas e sua contratação Execução: concluído em março/2014</p> <p>Ação 2.2: Atividade de Pesquisa, envolvendo as temáticas: História das comunidades rurais por estado; Juventude, juventude rural, agricultura familiar e camponesa; mídias sociais; desenvolvimento sustentável; políticas públicas. Execução: iniciada antecipadamente em março/2014 e findada em janeiro/2015</p> <p>Ação 2.3: Curso aos colaboradores e sujeitos do campus de Realeza-PR, envolvendo Nutrição Execução: realizado em 2015</p> <p>Ação 2.4: Curso aos colaboradores e sujeitos do campus de Erechim-RS, envolvendo Automação Execução: realizado em 2015</p>



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Campus Erechim (RS)

Meta	Ações
	Ação 2.5: Curso aos colaboradores e sujeitos do campus de Passo Fundo-RS, envolvendo Mídias Digitais Execução: realizado em 2015
Publicar e documentar os materiais produzidos pelo jovem e pelo grupo de trabalho nas mídias sociais	Ação 3.1: Produção de materiais Execução: iniciado em fevereiro/2014 findado em janeiro/2016
Publicar artigos acadêmicos em anais de eventos e revistas expressivos no Brasil a fim de divulgar os resultados	Ação 4.1: Publicação de resultados em revistas, eventos, entre outros Execução: iniciado em fevereiro/2014 findado em janeiro/2016
Articular parcerias em nível nacional e local envolvendo a temática inclusão digital	Ação 5.1: Produção de materiais Execução: iniciado em fevereiro/2014 findado em janeiro/2016 Ação 5.2: Articulação com o grupo de pesquisa situado em Pernambuco Execução: contato realizado em março/2015
Elaboração e prospecção de novos cursos de extensão a partir do andamento do projeto	Ação 6.1: Elaboração de novos cursos Execução: em fase de elaboração

Quanto à relação de bens adquiridos, a Fundação de Apoio encaminhou ofício nº 379/2016/SP (em anexo). Os bens foram patrimoniados pelo setor competente da UFFS, conforme o quadro que segue.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N
Edifício Engenheiro, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Campus Erechim (RS)

Patrimônio	Local	Carga	Descrição
064459	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Câmera digital GoPro Hero 3 + Kit Black
064461	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226 (Realeza-PR)	JUCIELI WEBER	Câmera digital GoPro Hero 3 + Kit Black
064460	SEMINÁRIO - SALA 105 (Passo Fundo-RS)	VANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS	Câmera digital GoPro Hero 3 + Kit Black
064462	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Microfone de lapela audix.
064463	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Microfone de lapela audix.
064465	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226 (Realeza-PR)	JUCIELI WEBER	Microfone de lapela audix.
064464	SEMINÁRIO - SALA 105 (Passo Fundo-RS)	VANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS	Microfone de lapela audix.
064468	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226 (Realeza-PR)	JUCIELI WEBER	Smartphone Sony Xperia Z2
064466	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Smartphone Sony Xperia Z2
064467	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Smartphone Sony Xperia Z2
064469	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Câmera digital Canon T31 18-55mm (16gb + bolsa)
064471	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226 (Realeza-PR)	JUCIELI WEBER	Câmera digital Canon T31 18-55mm (16gb + bolsa)



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Campus Erechim (RS)

Patrimônio	Local	Carga	Descrição
064470	SEMINÁRIO - SALA 105 (Passo Fundo- RS)	VANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS	Câmera digital Canon T31 18-55mm (16gb + bolsa)
064472	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Trust wid mesa digitalizadora 10x6P
064474	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226 (Realeza-PR)	JUCIELI WEBER	Trust wid mesa digitalizadora 10x6P
064473	SEMINÁRIO - SALA 105 (Passo Fundo- RS)	VANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS	Trust wid mesa digitalizadora 10x6P
064475	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Ultrabook Intel PAMNI7CRW8S0003 Horus core I7-3517U 8GB 500 GB 32SSD W8 14LED
064476	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Ultrabook Intel PAMNI7CRW8S0003 Horus core I7-3517U 8GB 500 GB 32SSD W8 14LED
064477	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226 (Realeza-PR)	JUCIELI WEBER	Ultrabook Intel PAMNI7CRW8S0003 Horus core I7-3517U 8GB 500 GB 32SSD W8 14LED
064478	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Tablet Samsung SMP-600 NOTE 10.1 2014
064479	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226 (Realeza-PR)	JUCIELI WEBER	Tablet Samsung SMP-600 NOTE 10.1 2014
-	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Cartão de memória microdhc 16GB sadisk
-	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226 (Realeza-PR)	JUCIELI WEBER	Cartão de memória microdhc 16GB sadisk
-	SEMINÁRIO - SALA 105	VANDERLEI DE OLIVEIRA	Cartão de memória microdhc 16GB sadisk



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

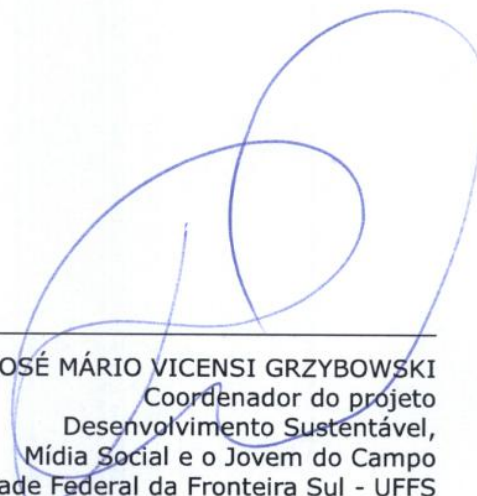


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Campus Erechim (RS)

Patrimônio	Local	Carga	Descrição
	(Passo Fundo-RS)	FARIAS	

Sem mais,

Atenciosamente,



JOSÉ MÁRIO VICENSI GRZYBOWSKI
Coordenador do projeto
Desenvolvimento Sustentável,
Mídia Social e o Jovem do Campo
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
Campus Erechim - RS



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Campus Erechim (RS)

MEMORANDO 01/2017

Realeza (PR), 14 de JANEIRO de 2017.

PARA: ANDREZA FIGUEIREDO DA ROSA POZAS
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO COM FUNDAÇÕES DE APOIO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DE: JUCIELI WEBER
FISCAL DO PROJETO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
MÍDIA SOCIAL E O JOVEM DO CAMPO
CONTRATO nº 006/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011 SID/SNJ (MC/SGPR) - APOIO À
CAPACITAÇÃO NO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO PARA A JUVENTUDE RURAL

ASSUNTO: Relatório Final de Prestação de contas

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, encaminhar o relatório final de prestação de contas referente ao contrato nº 19/2014, firmado com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU.

Analisando a documentação encaminhada pela FAPEU, atestamos a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, em conformidade com o plano de trabalho e o atendimento dos resultados esperados. Elaboramos uma planilha geral de gastos efetuados, tendo como elemento norteador a planilha financeira apresentada pela FAPEU e o seu cruzamento a partir das solicitações feitas por mim em conjunto com o grupo de pesquisadores e colaboradores do projeto com o intuito de clarificar o processo.

Dessa forma, segue a planilha financeira mensal (**Anexo 1**), a



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Campus Erechim (RS)

planilha geral (**Anexo 2**) e a planilha discriminada a partir do planejamento do projeto (**Anexo 3**).

Quanto à relação de bens adquiridos, a Fundação de Apoio encaminhou ofício nº 379/2016/SP (em anexo - **Anexo 4**). Os bens foram patrimoniados pelo setor competente da UFFS, conforme o quadro que segue.

Patrimônio	Local	Carga	Descrição
064459	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Câmera digital GoPro Hero 3 + Kit Black
064461	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226 (Realeza-PR)	JUCIELI WEBER	Câmera digital GoPro Hero 3 + Kit Black
064460	SEMINÁRIO - SALA 105 (Passo Fundo-RS)	VANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS	Câmera digital GoPro Hero 3 + Kit Black
064462	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Microfone de lapela audix.
064463	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Microfone de lapela audix.
064465	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226 (Realeza-PR)	JUCIELI WEBER	Microfone de lapela audix.
064464	SEMINÁRIO - SALA 105 (Passo Fundo-RS)	VANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS	Microfone de lapela audix.
064468	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226 (Realeza-PR)	JUCIELI WEBER	Smartphone Sony Xperia Z2
064466	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Smartphone Sony Xperia Z2
064467	BLOCO DE	JOSE MARIO	Smartphone Sony Xperia



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Campus Erechim (RS)

Patrimônio	Local	Carga	Descrição
	PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	VICENSI GRZYBOWSKI	Z2
064469	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Câmera digital Canon T31 18-55mm (16gb + bolsa)
064471	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226 (Realeza-PR)	JUCIELI WEBER	Câmera digital Canon T31 18-55mm (16gb + bolsa)
064470	SEMINÁRIO - SALA 105 (Passo Fundo- RS)	VANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS	Câmera digital Canon T31 18-55mm (16gb + bolsa)
064472	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Trust wid mesa digitalizadora 10x6P
064474	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226 (Realeza-PR)	JUCIELI WEBER	Trust wid mesa digitalizadora 10x6P
064473	SEMINÁRIO - SALA 105 (Passo Fundo- RS)	VANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS	Trust wid mesa digitalizadora 10x6P
064475	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Ultrabook Intel PAMNI7CRW8S0003 Horus core I7-3517U 8GB 500 GB 32SSD W8 14LED
064476	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Ultrabook Intel PAMNI7CRW8S0003 Horus core I7-3517U 8GB 500 GB 32SSD W8 14LED
064477	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226 (Realeza-PR)	JUCIELI WEBER	Ultrabook Intel PAMNI7CRW8S0003 Horus core I7-3517U 8GB 500 GB 32SSD W8 14LED
064478	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Tablet Samsung SMP-600 NOTE 10.1 2014
064479	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226	JUCIELI WEBER	Tablet Samsung SMP-600 NOTE 10.1 2014



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapeco - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Campus Erechim (RS)

Patrimônio	Local	Carga	Descrição
-	(Realeza-PR) BLOCO DE PROFESSORES - SALA 122 (Erechim- RS)	JOSE MARIO VICENSI GRZYBOWSKI	Cartão de memória microdhc 16GB sadisk
-	BLOCO DE PROFESSORES - SALA 226 (Realeza-PR)	JUCIELI WEBER	Cartão de memória microdhc 16GB sadisk
-	SEMINÁRIO - SALA 105 (Passo Fundo- RS)	VANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS	Cartão de memória microdhc 16GB sadisk

Sem mais,

Atenciosamente,

JUCIELI WEBER
Fiscal do projeto
Desenvolvimento Sustentável,
Mídia Social e o Jovem do Campo
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
Campus Realeza - PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PARECER Nº 8/CONCUR/UFFS/2018

Processo: nº 23205.003824/2013-17
Conselheiro Relator: Evandro Pedro Schneider
Assunto: Prestação de contas referente à contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), como Fundação de Apoio ao Projeto Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social e o Jovem do Campo.
Interessado: Anibal Lopes Guedes / José Mário Vicensi Grzybowski

I Histórico

O Processo nº 23205.003824/2013-17 compreende a prestação de contas final do Projeto Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social e o Jovem do Campo, referente ao Contrato nº 019/2014/UFFS, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU). O Projeto teve como intuito promover o processo de emancipação digital de jovens de unidades produtoras familiares da região sul do Brasil. O Projeto buscou ampliar e dar continuidade as atividades do Projeto Juventude Rural e as Redes Sociais de Aprendizagem, por meio da formação do jovem do campo, nas diferentes linguagens e técnicas proporcionadas pelas mídias sociais, em nível do desenvolvimento sustentável, de forma a melhorar as condições de vida social e reduzir o êxodo rural.

II Relatório Técnico

O documento de prestação de contas expõe o Demonstrativo de Receitas e Despesas; a Relação de pagamentos, com cópias dos respectivos documentos e comprovantes; Comprovante de devolução do saldo remanescente e os Extratos bancários mensais de conta corrente e de aplicação financeira para todo o período da prestação de contas.

De acordo com o MC nº 01/DCT/UFFS/2016, encaminhado pelo Departamento de Contratos ao coordenador e ao fiscal do contrato, foram realizados os seguintes apontamentos em relação à prestação de contas:

a) Necessidade de relatório individualizado de prestação de contas, no qual o fiscal e o coordenador do projeto atestam a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio – FAPEU – e esclarecem demais informações solicitadas;

b) Esclarecimento pelo fiscal do contrato dos apontamentos realizados no MEM nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

01/2016 de encaminhamento da prestação de contas;

c) Não foi anexado o Termo de Doação de Bens, nem cópia de incorporação patrimonial dos bens adquiridos durante a execução do projeto;

d) Esclarecimento das cobranças bancárias de DOC, apontando o motivo de tais lançamentos e a justificativa para cobrança.

Em resposta ao MC nº 1/DCT/UFFS/2016, o coordenador do projeto, Sr. José Mário Vicensi Grzybowski (designado pela Portaria nº 053/PROAD/INFRA/UFFS/2015, de 2 de abril de 2015) encaminhou o Memorando nº 001/2017 atestando a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio no relatório final de prestação de contas, assim como o atendimento das metas propostas. Apresentou ainda a relação dos bens patrimoniados pela UFFS.

A fiscal do contrato, Sra. Jucieli Weber, também atestou a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio no relatório final de prestação de contas. Foi encaminhada planilha geral de gastos efetuados, tendo como elemento norteador a planilha financeira apresentada pela FAPEU e o seu cruzamento a partir das solicitações feitas pela fiscal em conjunto com colaboradores do Projeto. Além da planilha geral, foram anexadas ao processo a planilha financeira mensal e a planilha discriminada a partir do planejamento do Projeto. A relação dos bens patrimoniados foi apresentada.

Na sequência, consta o Parecer Técnico nº 002/2017/DCONT/PROPLAN/UFFS, no qual os seguintes apontamentos foram realizados:

a) Necessidade de conta corrente bancária exclusiva para o projeto, considerando que a movimentação dos recursos financeiros foi efetuada em conta corrente da FAPEU;

b) Relatório de viagem do Sr. Anibal Lopes Guedes (pág. 373), com comprovantes de gastos ilegíveis;

c) Valores sem justificativa (pág. 276), via Banco do Brasil, no valor de R\$ 49,23. Recomendou-se a apuração do valor e apresentação da despesa.

d) Gasto de R\$ 982,28, referente a aquisição de passagem aérea TAM de Matheus Schmechel de Almeida (pág. 507), sem comprovação do gasto, inexistência de documento hábil de comprovação.

e) Pagamento de apólice no valor de R\$ 16,16 (pág. 349) e de R\$ 28,28 (pág. 354), sendo solicitado o esclarecimento dos gastos via Memorando nº 01/2016 e o pedido não foi atendido.

f) Pagamento de GNRE (pág. 366) no valor de R\$ 34,06, despesa não identificada.

Como recomendação a esses apontamentos, o Parecer Técnico nº 002/2017/DCONT/PROPLAN/UFFS, sugere a devolução do valor de R\$ 982,28 referente ao item d); e o recolhimento dos valores expressos nos itens e) e f), considerando a correção monetária por índice oficial.

Por fim, a conclusão do Parecer Técnico aponta para a aprovação parcial da prestação de contas, tendo em vista as recomendações realizadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Em resposta ao Parecer nº 002/2017/DCONT/PROPLAN/UFFS, foi emitido Memorando nº 04/2017 pelo Coordenador e pela Fiscal do Contrato nº 019/2014, Senhores José Mário Vicensi Grzybowski e Jucieli Weber. Em relação ao primeiro apontamento, destaca-se que a FAPEU criou uma conta corrente no Banco do Brasil, cujo cliente é a própria FAPEU, agência: 3582-3 e CC: 203.142-6. De acordo com a técnica responsável pelo projeto na fundação, esta conta corrente refere-se ao Projeto nº 006/2014 – Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social e Jovem do Campo, Contrato nº 019/2014.

Visando contemplar o item “b”, foram anexados os comprovantes referentes a visita técnica no Museu de Ciência e Tecnologia da PUCRS. Os comprovantes incluem despesas de refeições e ingressos. A comprovação dos ingressos foi apresentada de forma semelhante a apresentação inicial, inclusa na prestação de contas.

Quanto ao terceiro apontamento, o responsável e a fiscal do projeto desconhecem a despesa realizada. A recomendação da Diretoria de Contabilidade da UFFS envolve o recolhimento do valor corrigido por índice oficial.

Em relação ao item “d”, que se refere à aquisição de passagens aéreas, foi anexada cópia de e-mail de confirmação do pedido de passagens, no valor total de R\$ 982,28.

O quinto apontamento compreende o pagamento de apólices de seguro aos bolsistas, conforme exposto no Memorando nº 04/2017. No entanto, não foram anexados comprovantes da despesa.

A despesa apontada no sexto item foi considerada como desconhecida no memorando. De acordo com a recomendação da Diretoria de Contabilidade da UFFS, sugeriu-se o recolhimento do valor corrigido por índice oficial até a data do efetivo recolhimento.

Como conclusão o Parecer Preliminar emitido pela conselheira relatora Daiane Lindner Radons, membro do CONCUR no mandato anterior, solicitou informações adicionais, conforme segue;

“Considerando o Demonstrativo de Receitas e Despesas; a Relação de pagamentos, com cópias dos respectivos documentos e comprovantes; Comprovante de devolução do saldo remanescente; os Extratos bancários mensais de conta corrente e de aplicação financeira para todo o período da prestação de contas; os apontamentos realizados no MC nº 01/DCT/UFFS/2016 e no Parecer Técnico nº 002/2017/DCONT/PROPLAN/UFFS e as respostas do responsável e da fiscal do contrato, por meio dos Memorandos nº 01/2017 (Erechim), nº 01/2017 (Realeza) e nº 04/2017 (Erechim); **solicitamos os seguintes esclarecimentos**, fundamentais para a manifestação deste Conselho de forma favorável ou não à aprovação da Prestação de contas final do Projeto Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social e o Jovem do Campo, Contrato nº 019/2014/UFFS: se os valores de R\$ 49,23 e R\$ 34,06, despesas não comprovadas, foram recolhidos conforme apontamentos da Diretoria de Contabilidade e, em caso afirmativo, anexar os comprovantes de recolhimento; e, comprovação da aquisição das apólices de seguro nos valores



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

de R\$ 16,16 e de R\$ 28,28”.

Em resposta ao Parecer Preliminar, foi emitido o Memorando nº 6/DC – RE/UFFS/2018, pelo Coordenador e pela Fiscal do Contrato nº 019/2014, Senhores José Mário Vicensi Grzybowski e Jucieli Weber, com os seguintes apontamentos;

- a) R\$ 16,16 e de R\$ 28,28 se referem ao pagamento de apólice de seguros;
- b) R\$ 49,23 se refere às tarifas bancárias durante todo o período do projeto;
- c) R\$ 34,06 - não conseguiu identificar onde se encontra esse valor.

Foram anexados ao processo a comprovação de pagamento de apólice de seguro e extratos bancários, atendendo à solicitação de comprovação dos gastos referentes aos apontamentos ‘a’ e ‘b’. A despesa apontada no item ‘c’ foi considerada como desconhecida no memorando. De acordo com a recomendação da Diretoria de Contabilidade da UFFS, sugeriu-se o recolhimento do valor corrigido por índice oficial até a data do efetivo recolhimento.

Esse apontamento foi atendido através de recolhimento do valor de R\$ 34,06 em 8 de maio de 2018, nº de referência 23205003824201317, código 18806-9, e o comprovante desse recolhimento foi encaminhado a este Relator.

III Voto do Relator

Considerando o Demonstrativo de Receitas e Despesas; a Relação de pagamentos, com cópias dos respectivos documentos e comprovantes; Comprovante de devolução do saldo remanescente; os Extratos bancários mensais de conta corrente e de aplicação financeira para todo o período da prestação de contas; os apontamentos realizados no MC nº 01/DCT/UFFS/2016 e no Parecer Técnico nº 002/2017/DCONT/PROPLAN/UFFS e as respostas do responsável e da fiscal do contrato, por meio dos Memorandos nº 01/2017 (Erechim), nº 01/2017 (Realeza), nº 04/2017 (Erechim) e nº 6/DC - RE/UFFS/2018: Recomendamos a manifestação deste conselho de forma **favorável à aprovação** da Prestação de contas final da Prestação de contas final do Projeto Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social e o Jovem do Campo, Contrato nº 019/2014/UFFS, condicionado ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

Cerro Largo-RS, 9 de maio de 2018.


EVANDRO PEDRO SCHNEIDER
Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
sccoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

IV Decisão do Conselho Curador

Ante o exposto, o Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), acata o voto do Conselheiro Relator, e **manifesta-se favoravelmente à aprovação** da Prestação de Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), referente ao Projeto Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social e o Jovem do Campo.

Chapecó-SC, 10 de maio de 2018.

SANDRO DE MOURA
Presidente do Conselho Curador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



PARECER Nº24/PPGEC/CONSUNI/UFFS/2016

Conselheiro relator: Emerson Neves da Silva
Processo: 23205.003824/2013-17 - Projeto Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social e Jovem do Campo.
Assunto: Apreciação da Prestação de Contas Final
Interessado: José Mário Vicensi Grzybowski

I. Histórico

O processo 23205.003824/2013-17 refere-se à prestação de contas da contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), que gerenciou o recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do projeto **Desenvolvimento sustentável, mídia social e o jovem do campo**, coordenado pelo professor Aníbal Lopes Guedes, sendo substituído por José Mário Vicensi Grzybowski, em virtude do afastamento concedido para capacitação do servidor

O projeto visava promover curso de formação objetivando fortalecer o processo de emancipação digital de 120 (cento e vinte) jovens de unidades produtivas da agricultura familiar da região sul, no período de 03/2014 a 02/2016.

II. Análise

O Parecer da Diretoria de Contabilidade nº 002/2017/DCONT/PROPLAN/UFFS recomentou a aprovação parcial da prestação de contas, considerando os seguintes apontamentos:

a) A movimentação dos recursos foi efetuada em conta-corrente da FAPEU, sendo que para a efetiva transparência da aplicação dos recursos a abertura de conta-corrente bancária exclusiva para o projeto faz-se necessária. Consta no Inciso II da Cláusula Quarta, letra “B” do contrato 19/2014 como obrigação da FAPEU a apresentação de extrato da conta específica.

b) Relatório de viagem do Srº Aníbal Lopes Guedes (pag. 373), comprovantes de gastos ilegíveis, tornando prejudicada a verificação do gasto.

c) Valores sem justificativas (pag. 276) via Banco do Brasil R\$ 49,23.

c.1) Recomenda-se a apuração do valor, apresentação da referida despesa.

d) Prestação de contas de Matheus Schmechel de Almeida (pag. 507). Existência do valor de R\$ 982,28 referente a aquisição de passagem aérea TAM, porém sem comprovação do gasto, inexistência de documento hábil de comprovação.

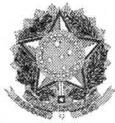
d.1) Por falta de comprovação do gasto, recomenda-se a devolução do valor de R\$ 982,28, corrigido por índice oficial até a data do efetivo recolhimento.

e) Pagamento de apólice no valor R\$ 16,16 (pag. 349) e R\$ 28,28 (pag. 354) – Solicitação de esclarecimento de gastos, cfe MEM 01/2016 (pag. 553), não foi atendida.

e.1) Recomenda-se o recolhimento do valor corrigido por índice oficial até a data do efetivo recolhimento.

f) Pagamento de GNRE (pag. 366) valor R\$ 34,06, despesa não identificada.

f.1) Recomenda-se a justificativa dos gastos, uma vez que, sendo pagamento de juros por atraso de boleto a fornecedor indica-se o recolhimento do valor corrigido por índice oficial até a data do efetivo recolhimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



O Conselho Curador, através do Parecer Preliminar, produzido pela conselheira, Daiane Lindner Radons, solicitou esclarecimentos para melhor fundamentar a apreciação do Conselho.

Considerando o Demonstrativo de Receitas e Despesas: a Relação de pagamentos com cópias dos respectivos documentos e comprovantes; comprovante de devolução do saldo remanescente; os Extratos bancários mensais de conta corrente e de aplicação financeira para todo o período da prestação de contas, os apontamentos realizados no MC nº01/DCT/UFGS/2016 e no Parecer Técnico nº 002/2017/DCONT/PROPLAN/UFGS e as respostas do responsável e da Fiscal de Contrato, por meio dos Memorandos nº 01/2017 (Erechim), nº 01/2017 (Realeza) e nº 04/2017 (Erechim); solicitamos os seguintes esclarecimentos fundamentais para a manifestação deste Conselho de forma favorável ou não à aprovação da Prestação de Contas final do Projeto Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social e o Jovem do Campo, Contrato nº 019/2014/UFGS: se os valores de R\$ 49,23 e R\$ 34,06, despesas não comprovadas foram recolhidos conforme apontamentos da Diretoria de Contabilidade e, em caso afirmativo, anexar os comprovantes de recolhimento e comprovação da aquisição das apólices de seguro nos valores R\$ 16,16 e de R\$ 28,28.

O Parecer nº8/CONCUR/UFGS/2018, elaborado pelo conselheiro Evandro Pedro Schneider, e aprovado pelo conjunto do CONCUR, firmou o voto nos seguintes termos:

Considerando o Demonstrativo de Receitas e Despesas; a Relação de pagamentos, com cópias dos respectivos documentos e comprovantes. Comprovante de devolução do saldo remanescente; os Extratos bancários mensais de conta corrente e de aplicação financeira para 01/DCT/UFGS/2016 e no Parecer Técnico nº 002/2017/DCONT/PROPLAN/UFGS e as respostas do responsável e da fiscal do contrato, por meio dos Memorandos nº 01/2017 (Erechim), nº 01/2017 (Realeza), nº 04/2017 (Erechim) e nº 6/DC/RE/UFGS/2018: Recomendamos a manifestação deste conselho de forma favorável à aprovação da Prestação de Contas final do Projeto Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social e o Jovem do Campo, Contrato nº 019/2014/UFGS, condicionado ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

Desta forma, o CONCUR aprovou a prestação de contas, mas destacou ressalvas a serem consideradas pela Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura ao encerrar o processo de avaliação da prestação de contas final do projeto.

De outra parte, observando a organização da documentação apensada ao processo, nota-se que a cronologia não foi efetivada de forma adequada, dificultando a compreensão do andamento do projeto.

III. Voto

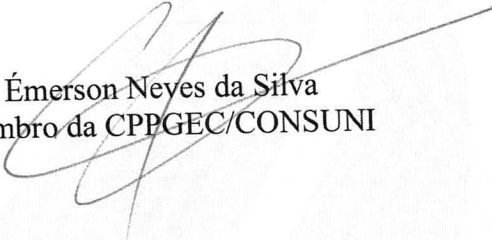


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



Considerando os pareceres da Diretoria de Contabilidade e do Conselho Curador, o voto é favorável à aprovação com RESSALVAS da Prestação de Contas final do Projeto Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social e o Jovem do Campo.

Chapecó, 21 de agosto de 2018.


Emerson Neyes da Silva
Membro da CPPGEC/CONSUNI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3138
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br



DECISÃO Nº 16/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018

Aprova a prestação de contas do Projeto de Extensão “Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social e Jovem do Campo”.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003824/2013-17 e o Parecer nº 24/PPGEC/CONSUNI/UFFS/2018;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Projeto de Extensão “Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social e Jovem do Campo”, Contrato nº 019/2014.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 5ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 21 de agosto de 2018.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

JAIME GIOLE

Presidente do Conselho Universitário